

DECRETO N.º 1292, DE 02 DE JUNHO DE 2010

"Estabelece Horário Especial de expediente dos Órgãos Municipais em dias de Jogos da Copa do Mundo 2010, em que o Brasil participa"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a realização da Copa do Mundo 2010, certame esportivo do qual o Brasil participa e considerando ainda o envolvimento da população brasileira com o futebol.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica decretado Horário Especial de expediente interno e externo da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, nos dias 15 e 25 de Junho de 2010, dias nos quais a Seleção Brasileira disputará jogos da Copa do Mundo.

a) Dia 15 de Junho – horário do jogo 15 h 30 min, - expediente nas Secretarias de Obras, Agricultura e Saúde em Turno Único das 7 h às 13 h. Nas demais Secretarias horário normal até as 15 h e 15 min.

b) Dia 25 de Junho – horário do jogo 11 h - expediente manhã até 10 h 45 min e tarde horário normal.

c) Em caso de classificações subsquentes, manter o cronograma de horários já pré estabelecidos nas datas anteriores.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto no Art. 1º os serviços considerados de caráter essencial, os quais devem funcionar normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.